

## **LEI Nº 1.018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Autoriza o Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2007, no valor de R\$ 2.000,00.

### **O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.000			Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.005			Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08022-240			Atividades da Divisão de Ação Comunitário	
1638	31760	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.400,00
1639	31760	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 200,00
1641	31760	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 400,00

**Art. 2º** Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados o excesso de arrecadação na conta abaixo :

172134990200			Transferência Peti Rural	R\$ 2.000,00
--------------	--	--	--------------------------	--------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 13 de novembro de 2007.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO